



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ o sob nº. 95.951.323/0001-77, estabelecido à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha/SC, representada pela Prefeita Municipal Sra. Valquiria Schwarz, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA.

2. FUNDAMENTO

2.1. A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

3. OBJETO

3.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – SC.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município pagará às Contratadas o valor de **R\$ 60.497,35 (sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme especificado na tabela a seguir:

Item	Qtde.	Un.	Especificações do produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1155	Litro	Gasolina Comum a ser abastecido na sede do município de Santa Terezinha	6,09	7.033,95
02	4860	Litro	Óleo diesel Comum a ser abastecido na sede do município de Santa Terezinha	5,99	29.111,40
03	1600	Litro	Óleo diesel S-10 a ser abastecido na sede do município de Santa Terezinha	6,04	9.664,00
04	2400	Litro	Óleo diesel Comum a ser abastecido no Distrito do Craveiro	6,12	14.688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Valor total R\$	60.497,35
------------------------	------------------

As entregas serão realizadas diariamente e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, e nas quantidades discriminadas na ordem de fornecimento, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto desta Licitação que necessita de entregas parceladas e frequentes.

Todas as retiradas serão efetuadas mediante requisição do Contratante, a qual mencionará o veículo/equipamento a ser abastecido e a quantidade de litros a serem entregues, bem como a quilometragem ou horas do mesmo.

Em atendimento ao disposto na legislação, a apresentação/entrega do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A bomba de abastecimento deverá possuir medidor aferido pelo INMETRO.

Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a Contratada deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade e subsidiar a liquidação e o pagamento.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas nos artigos 140 e seguintes, da Lei nº.14.133/2021.

5. CONTRATADA

5.1. Para os itens 1, 2 e 3, a empresa escolhida foi a **AUTO POSTO PIJURAUTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 18.799.949/0001-69 e está sediada na Rua Bruno Pieczarka, n. 1801, Sala 01, Bairro Centro, Município de Santa Terezinha /SC, CEP: 89.199-000.

5.2 Para o item 4, a empresa escolhida foi a **AUTO POSTO CRAVEIRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 05.499.703/0001-20 e está sediada na Localidade do Craveiro, Município de Santa Terezinha/SC, CEP 89.199-000.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

6.1. O objetivo principal da aquisição é suprir a necessidade de abastecimento dos veículos e maquinários das secretarias solicitantes, visando manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

economia.

A necessidade de se fixar a localização da bomba de revenda do fornecedor até a sede do município e distrito do Craveiro é indispensável para evitar prejuízos econômicos, tendo em vista que a localização em outro município, implicará no aumento significativo dos custos de abastecimento, trazendo prejuízos para o Município, bem como um maior desgaste dos automóveis e maquinários, tendo em vista os maiores percursos a serem transcorridos diariamente, bem como o maior tempo de percurso irá gerar atrasos operacionais e riscos inerentes ao trajeto. Esclarece-se que a restrição à distância do local do abastecimento visa, além de uma melhor operacionalidade e uma economia no combustível, maior conservação dos veículos e maquinários deste município.

O objeto desta contratação é configurado como “fornecimento contínuo”, uma vez que a necessidade de combustíveis será sempre contínua e permanente e jamais o Município poderá deixar de adquiri-los, ao menos na realidade atual, onde a frota utiliza de combustíveis fósseis, estes são a única alternativa viável, não tendo escolha senão permanentemente continuar realizando a aquisição para sua frota durante todos meses de todos os exercícios, independente de gestão ou qualquer outro motivo que for.

6.2. O valor estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº. 1709/2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços anexo ao processo.

6.3. Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Município de Santa Terezinha/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, no diário Oficial dos municípios de Santa Catarina e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o aviso de dispensa de licitação e manifestação de interesse no dia 10/01/2025, sendo recebidas 03 (três) propostas de preços, no qual a empresa **AUTO POSTO PIJURATO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 18.799.949/0001-69, apresentou a proposta de menor valor para os itens 1, 2 e 3, e a empresa **AUTO POSTO CRAVEIRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 05.499.703/0001-20, apresentou a proposta de menor valor para o item 4, atendendo aos requisitos de habilitação exigidos no termo de referência.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

DESPESA 3 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.00.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice - 1.500.0000.0080 - Recursos Próprios

DESPESA 9 - 03.001.04.122.0003.2003.3.3.90.00.00 - Manutenção da Secretaria de Administração -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

1.500.0000.0080 - Recursos próprios

DESPESA 29 - 04.001.04.123.0004.2007.3.3.90.00.00 - Manutenção da Secretaria de Finanças -

1.500.0000.0080 - Recursos Próprios

DESPESA 36 - 05.001.20.606.0008.2008.3.3.90.00.00 - Manutenção e assistência ao Pequeno Produtor Rural - 1.500.0000.0080 - Recursos Próprios

DESPESA 40 - 05.001.20.608.0008.2011.3.3.90.00.00 - Fomento a Bacia Leiteira - 1.500.0000.0080 - Recursos Próprios

DESPESA 59 - 06.001.12.361.0005.2016.3.3.90.00.00 - Manutenção do Ensino Fundamenta - 1.500.1001.0171 - Aplicações diretas

DESPESA 74 - 06.001.12.361.0005.2022.3.3.90.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar - 1.500.1001.0171

DESPESA 81 - 06.001.12.361.0005.2062.3.3.90.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 30% - 1.540.0000.0102 - Fundef 30%

DESPESA 84 - 06.002.12.364.0005.2060.3.3.90.00.00 - Manutenção do Terceiro Grau - 1.500.000.0080 - Recursos Próprios

DESPESA 135 - 10.001.26.782.0010.2034.3.3.90.00.00 - Manutenção do Setor de Obras - 1.500.0000.0080 - Recursos Próprios

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do § 1º do art. 45 do Decreto Municipal nº. 1709/2023 e do § 2º do Art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 06 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições.

10. DELIBERAÇÃO

10.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando que as empresas escolhidas neste processo atendem a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, o Município de Santa Terezinha/SC, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que os documentos desta Dispensa encontram-se em plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, o foro da Comarca de Rio do Campo/SC.

Santa Terezinha/SC, 16 de janeiro de 2025.

Valquiria Schwarz

Prefeita Municipal